ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Sexta, 20 de Dezembro de 2024 | VOL: 4 | Nº 956 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 123/2024 2
DECRETO Nº 128/2024 2

GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 123/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado em especial o art. 51, V, VII e XXIX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de alteração na denominação de próprios, vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO, particularmente, a existência de uma coabitação normativa, notadamente, conforme decisão proferida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no bojo do RE 1151237 (de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes), cuja tese de repercussão geral materializa ser "comum aos poderes Executivo (Decreto) e Legislativo (Lei formal) a competência destinada a denominação de prédios, vias e logradouros públicos e suas alterações,cada qual no âmbito de suas atribuições"; DECRETA: Art. 1º. Fica denominado de Escola Municipal João Batista de Paiva, a instituição de ensino situada na Rua Brasil, Bairro Nova Imperatriz, município de Imperatriz, Maranhão. Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS - Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: $OdrXOW.JExu

DECRETO Nº 128/2024

Altera o Decreto nº 073, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os Uniformes, Insígnias, Distintivos, Brasão das Guarda Municipal de Imperatriz, disciplina o seu uso e dá outras providências. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 073, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 22. Os uniformes da Guarda Municipal de Imperatriz estão apresentados no anexo II deste decreto e discriminados na forma abaixo: I – Tipo A - Uniforme de Cerimônia: a) A1 – Uniforme de Cerimônia Masculino; b) A2 – Uniforme de Cerimônia Feminino. II – Tipo B - Uniforme de Passeio e Apresentação: a) B1 – Uniforme de Passeio e Apresentação Masculino; b) B2 – Uniforme de Passeio e Apresentação Feminino. III –Tipo C– Uniforme de Expediente Administrativo: a) C1 – Uniforme de Expediente Administrativo Masculino; b) C2 – Uniforme de Expediente Administrativo Feminino. IV – Tipo D – Uniformes de Uso Operacional: a) D1 – Uniforme Operacional Padrão Masculino / Feminino; b) D2 A – Uniforme Operacional ROMU Modelo A - Masculino/Feminino. c) D2 B – Uniforme Operacional ROMU Modelo B - Masculino/Feminino." "Art. 25. Serão ainda usados os seguintes símbolos nos uniformes da Guarda Municipal de Imperatriz: I – No Uniforme Tipo "A": a) Bandeira do Município de Imperatriz, na manga direita superior; b) Brasão da Guarda Municipal no quepe, acima da pala; c) Platina/insígnia na ombreira direita e esquerda, para Comandante, Subcomandante, Superintendentes e Coordenadores; d) Insígnia com brasão GMI no centro e a descrição Aspirante na parte inferior, na manga superior esquerda; e) Insígnia com brasão GMI e divisas de Nível de Graduação na manga superior esquerda para Guardas Municipais. II – No Uniforme Tipo "B": a) Bandeira do Município de Imperatriz, na manga direita superior; b) Brasão da Guarda Municipal no lado direito da boina; c) Platina/insígnia na ombreira direita e esquerda, para Comandante, Subcomandante, Superintendentes e Coordenadores; d) Insígnia com brasão GMI no centro e a descrição Aspirante na parte inferior, na manga superior esquerda; e) Insígnia com brasão GMI e divisas de Nível de Graduação na manga superior esquerda para Guardas Municipais. III – No Uniforme Tipo "C": a) Bandeira do Município de Imperatriz, na manga direita superior; b) Brasão da Guarda Municipal no lado direito da boina; c) Platina/insígnia na ombreira direita e esquerda, Comandante, Subcomandante, Superintendentes e Coordenadores; d) Insígnia com brasão GMI no centro e a descrição Aspirante na parte inferior, na manga superior esquerda; e) Insígnia com brasão GMI e divisas de Nível de Graduação na manga superior esquerda para Guardas Municipais. IV – No Uniforme Tipo "D": a) Bandeira do

Município de Imperatriz, na manga direita superior; b) Brasão da Guarda Municipal no boné acima da pala; c) Platina/Insígnia na ombreira direita e esquerda, Comandante, Subcomandante, Superintendentes e Coordenadores; d) Insígnia com brasão GMI no centro e a descrição Aspirante na manga esquerda; e) Insígnia com brasão GMI e divisas de Nível de Graduação na manga superior esquerda para Guardas Municipais. f) Braçal com brasão da ROMU e descrição ROMU no braço esquerdo, fixado na parte superior. V – No Uniforme Tipo "E": a) Brasão da Guarda Municipal na camisa, peito lado esquerdo; b) Brasão da Guarda Municipal no gorro (boné) acima da pala; c) Brasão da Guarda Municipal na perna esquerda do short. VI – No Uniforme Categoria "F": a) Brasão GMI no lado direito da boina; b) Bandeira de Imperatriz na manga direita; c) Platina/Insígnia na ombreira direita e esquerda, Comandante, Subcomandante, Superintendentes e Coordenadores; d) Insígnia com brasão GMI no centro e a descrição Aspirante na manga esquerda; e) Insígnia com brasão GMI e divisas de Nível de Graduação na manga superior esquerda para Guardas Municipais. VII – No Uniforme "G": a) Bandeira de Imperatriz na camisa na manga direita; d) Brasão da Guarda Municipal na camisa manga esquerda; e) Brasão da Guarda Municipal no Gorro (boné) acima da pala." Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS - Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: $EsNaGKf0GT9

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 20/12/2024